



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



OFÍCIO Nº 215/2017/DLC

Ourinhos, 03 de agosto de 2017.

Prezado Senhor

Em atenção ao vosso ofício nº 131/2017, protocolado sob nº 26430/2017, no qual questiona a habilitação e contratação da empresa Service Comércio de Alarmes SCRPardo Ltda para o Pregão Presencial nº 53/2017, temos a informar o seguinte:

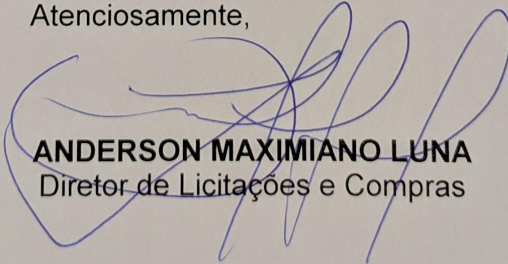
Cabe à Administração perseguir sempre a proposta mais vantajosa, conforme determina o artigo 3º da Lei 8666/93. Neste sentido, não se admite desclassificar a proposta vencedora para contratar outra com valor muito acima sem que haja irregularidade com aquela.

Ademais, a contratada se adequa ao objeto da licitação pois constam as atividades no contrato social.

Além disso, a licitante vencedora apresentou atestados de capacidade técnica que comprovam a aptidão para a execução do contrato.

Por todo o exposto, não há razão para inabilitar a empresa Service Comércio de Alarmes SCRPardo Ltda, vencedora da licitação, uma vez que, todos os requisitos de habilitação foram atendidos.

Atenciosamente,

  
**ANDERSON MAXIMIANO LUNA**  
Diretor de Licitações e Compras

Ilmo. Sr.  
Emerson Cavalcante  
Presidente da ONG  
Observatório Social do Brasil - Ourinhos  
Rua Amazonas, 544 – Vila Christoni  
Ourinhos / SP  
CEP: 19.911-710